



PORTARIA SME Nº 04, DE 28/10/2021: Dispõe sobre a designação da comissão de 03 (três) Supervisores de Ensino, que serão responsáveis pela análise dos pedidos de Autorização de Funcionamento das Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

A Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE nº 10/2000 e artigo 10 da Deliberação C.M.E/2016, designa os Supervisores de Ensino Izilda Pereira de Andrade, RG 15.964.798 José Luiz Domingues ,R.G. 14.353.092-6 e Mário Antônio Batista Alves, RG 15.759.455-9, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre os pedidos de Autorização de Instalação e Funcionamento da Instituições de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, desde que não mantenham Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SME nº 2 de 29/06/2021 e terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação.

Elisângela Sousa Santos

Secretária Municipal de Educação